ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.182/78, de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Srª. NECY BRITO ROSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Srª. NECY BRITO ROSA, localizado no Bairro Novo Horizonte na Rua Carajás na Quadra A-08, lote nº 18; limitando-se pelo lado(direito)esquerdo com o lote nº 16, ao Sul pelo lado direito, ao Norte com a Avenida Castelo Branco; Fazendo frente para o Poente com a referida Rua; Fundos para o Nascente com quem de direito; medindo 10:00 métros de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO.
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS
Dirtª.do Deptº.de Administração.